



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Ano VII - Edição nº 00955 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F7E1A3ECBD13613A183BA2B34FAD2D00

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

## SUMÁRIO

- AVISO DE TERMO DE DISTRATO

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 001/2021**, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA** E EMPRESA **ESA CONTABILIDADE LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E PLANEJAMENTO**.

**DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

**DISTRATADA: ESA CONTABILIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.608.161/0001-13**, com sede R. Arnaldo Borges Matos, sn, Edif. Empl Major Dudu Sampaio, Centro, Piritiba - Bahia.

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de rescisão ao contrato n.º **001/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1/3

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, nos termos previstos na Legislação.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 31/10/2022, o contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.
2. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

2/3

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Ruy Barbosa – Bahia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 31 de Outubro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**Luiz Claudio Miranda Pires - Prefeito**

**ESA CONTABILIDADE LTDA**

**CNPJ: nº 04.608.161/0001-13**

**TESTEMUNHAS:**

-----  
Nome:

CPF:

-----  
Nome:

CPF:

3/3